



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Decreto nº 10577/2024 de 25 de outubro de 2024.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 23.598,00 (vinte e três mil quinhentos e noventa e oito reais)**, autorizado pela Lei Orçamentária nº 3776/2023 de 21/12/2023.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de ANDIRÁ, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO		
05.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ENSINO		
05.002.12.361.0004.2.023.	Manter as Escolas Municipais - Demais Recursos		
196 - 3.3.90.39.00.00	01107 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11.025,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUL. DE SAÚDE - FUNDO MUL. DE SAÚDE		
06.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
06.002.10.301.0012.2.034.	Manter os Postos de Saúde do Município		
335 - 3.3.90.32.00.00	01303 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		4.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO		
	PROFISSIONALIZANTE		
10.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DA AÇÃO SOCIAL		
10.001.04.122.0002.2.075.	Manter o Gabinete da Secretaria de Ação Social		
744 - 3.1.90.94.00.00	01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		3.300,00
12.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUL. DE ESPORTES E LAZER		
12.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ESPORTES		
12.002.27.812.0011.2.112.	Manter as Atividades Esportivas		
994 - 3.3.90.31.00.00	01000 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		5.273,00
	Total Suplementação:		23.598,00

Artigo 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias.

Redução

05.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO
05.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ENSINO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

05.002.12.361.0004.2.023. 199 - 3.3.90.40.00.00	Manter as Escolas Municipais - Demais Recursos 01107 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	11.025,00
06.000.00.000.0000.0.000. 06.002.00.000.0000.0.000. 06.002.10.301.0012.2.034. 340 - 3.3.90.36.00.00	SEC. MUL. DE SAÚDE - FUNDO MUL. DE SAÚDE DEPARTAMENTO DE SAÚDE Manter os Postos de Saúde do Município 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000,00
10.000.00.000.0000.0.000. 10.001.00.000.0000.0.000. 10.001.04.122.0002.2.075. 741 - 3.1.90.11.00.00	SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE GABINETE DA AÇÃO SOCIAL Manter o Gabinete da Secretaria de Ação Social 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.300,00
12.000.00.000.0000.0.000. 12.002.00.000.0000.0.000. 12.002.27.812.0011.2.112. 995 - 3.3.90.33.00.00 1001 - 3.3.90.48.00.00	SEC. MUL. DE ESPORTES E LAZER DEPARTAMENTO DE ESPORTES Manter as Atividades Esportivas 01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 01000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.747,00 1.327,00
1003 - 3.3.92.48.00.00 1004 - 4.4.90.52.00.00	01000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00 1.699,00
Total Redução:		23.598,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de ANDIRÁ, Estado do Paraná, em 25 de outubro de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
PREFEITA MUNICIPAL